



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO
DECRETO Nº 7.915 /

**DISPÕE SOBRE O USO DA BANDEIRA '2' NO
PERÍODO DE 08/12/04 A 31/12/04.**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerido pelo Sindicato dos Condutores de Veículos Rodoviários de Poços de Caldas, através do processo protocolado nº 15.360/04,

DECRETA :

ART. 1º - Ficam os senhores motoristas de veículos de aluguel, tipo TAXI, deste município, autorizados a trabalhar na "BANDEIRA 2", em qualquer horário, do dia 08/12/04 a 31/12/04.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE DEZEMBRO DE 2004.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA
Prefeito Municipal


MISAELE DE MENDONÇA
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2311, de 07/12 /04.